

Nota Técnica nº 19/2018/COAPP/SAS
Documento nº 00000.044138/2018-58

Em 18 de julho de 2018.

À Senhora Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público
Assunto: **Certificação do 5º período do Progestão, referente ao exercício de 2017, e determinação do valor da 5ª parcela a ser transferida ao estado do Acre.**
Referência: Processo nº 02501.000942/2013

1. Trata a presente Nota Técnica de consolidar as certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs), responsáveis pela verificação das ações referentes ao cumprimento das Metas de Cooperação Federativa do Progestão, bem como ratificar a aprovação do Formulário de Autoavaliação das Metas Estaduais pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, além de apresentar a planilha de cálculo do valor da parcela referente ao 5º período de avaliação do programa no estado do Acre.
2. O Contrato nº 082/ANA/2013, celebrado entre a ANA e a Secretaria de Meio Ambiente do Acre (SEMA-AC), prevê o cumprimento de cinco metas de cooperação federativa e quatro grupos de variáveis com metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, totalizando 26 variáveis de gestão para cumprimento pelo estado. As metas de cooperação federativa, de atendimento obrigatório em todos os períodos de certificação, têm 50% do peso no cálculo do repasse e as metas estaduais os outros 50%, conforme descrito no Anexo I do referido Contrato.
3. Em março de 2017 a ANA encaminhou aos órgãos gestores o Informe 02/2017 detalhando os critérios para avaliação do cumprimento das metas de cooperação federativa para os estados que adotaram o ano de 2017 como quinto período de certificação e solicitou a apresentação, até 31 de março de 2018, do Relatório Progestão 2017. Neste mesmo mês a ANA encaminhou também o Informe 05/2017, orientando o órgão gestor sobre o cumprimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual.
4. Em maio de 2017 o Informe 06/2017 orientou especificamente sobre o cumprimento da Meta I.2, que trata do compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas, detalhando o quantitativo e a forma de disponibilização dos dados para fins de avaliação.
5. Conforme previsto nos Informes e na Resolução ANA nº 1485/2013, a SEMA-AC encaminhou à ANA, através do Ofício nº 299/2018/GAB/SEMA, de 27/03/2018 (Doc. nº 021081/2018), o **Relatório Progestão 2017**, apresentando o cumprimento das metas de cooperação federativa. Por meio do Ofício nº 468/2018/GAB/SEMA, de 27/04/2018 (Doc. nº 028260/2018) foi encaminhado o **Formulário de Autoavaliação** das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual em 2017, devidamente aprovado pelo Conselho Estadual de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia (CEMACT), conforme Ata da 1ª Reunião Ordinária do Conselho de 20 de abril de 2018.
6. No **Quadro 1**, abaixo, apresentam-se as metas de cooperação federativa com as respectivas certificações para o estado do Acre.

Quadro 1. Certificação, pelas UORGs responsáveis, das metas de cooperação federativa do Progestão do estado do Acre, no exercício de 2017.

Metas de Cooperação Federativa	UORG responsável	Documento de Referência	Situação de atendimento
I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos	SFI/COCAD	Parecer Técnico nº 4/2018/COCAD/SFI (Doc. nº 027388/2018)	Atendeu
I.2. Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas	SIP/COSUB	Nota Técnica nº 12/2018/COSUB/SIP (Doc. nº 029906/2018)	Atendeu
I.3. Contribuição para difusão de conhecimento	SPR	Nota Técnica nº 24/2018/SPR (Doc. nº 029131/2018) e e-mail (Doc. nº 031051/2018)	96%
I.4. Prevenção de eventos hidrológicos críticos	SGH	Nota Técnica nº 41/2018/SGH (Doc. nº 028492/2018)	Atendeu
	SOE	Nota Técnica nº 15/2018/COART/SOE (Doc. nº 032102/2018)	Atendeu
I.5. Atuação para segurança de barragens	SRE/COSER	Nota Técnica nº 12/2018/COSER/SRE (Doc. nº 030378/2018)	95%

SFI: Superintendência de Fiscalização; SIP: Superintendência de Implementação de Programas e Projetos; SPR: Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRE: Superintendência de Regulação.

7. O estado do Acre atendeu parcialmente as metas de cooperação federativa, segundo os critérios e requisitos estabelecidos, e teve a aprovação integral do Conselho Estadual de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia (CEMACT) para as metas estaduais, estando, assim, apto a receber o valor parcial da 5ª parcela do Contrato nº 082/ANA/2013, no valor de R\$ 743.250,00 (setecentos e quarenta e três mil e duzentos e cinquenta reais), conforme planilha de cálculo apresentada no **Anexo I** dessa Nota Técnica.

8. Cabe destacar que, com relação ao cumprimento da meta de cooperação federativa I.3, a área responsável pela certificação recomendou, por meio de e-mail (Doc. nº 031051/2018) que o atingimento dessa meta fosse proporcional ao valor percentual apresentado em negrito, no penúltimo parágrafo da Nota Técnica nº 24/2018/SPR (Doc. nº 031051/2018).

9. Para o planejamento e acompanhamento do cumprimento das metas do Progestão foram realizadas duas videoconferências no ano de 2017 (em 10/08 e 20/11/2017), com a participação da ANA, SEMA, IMAC e IMC. Esses eventos encontram-se devidamente registrados nas Ajudas Memória Progestão nº 26 e 28/2017/COAPP/SAS (Doc. nº 077349/2017 e 083474/2017).

10. O estado adotou a tipologia "A" de gestão e, de acordo com o Formulário de Autoavaliação não apresentou desafios em 2017. Registra-se, entretanto, conforme planilhas resultantes das reuniões de acompanhamento das metas no estado, que as seguintes atividades estão previstas para serem desenvolvidas: elaboração do Manual de Outorga; reestruturação do CEMACT com alteração da nomenclatura para Conselho Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos; instalar a Comissão Permanente de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação da Implementação do PLERH; implementar o Sistema de Informações (SIRENA) previsto no PLERH; prever mecanismos de Incentivos por Serviços Ambientais aos produtores e ribeirinhos, em projetos similares ao Produtor de Águas.

11. Considerando a alínea i do inciso II da Cláusula Terceira, reiterada pelo inciso IV da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 082/ANA/2013, que condiciona a utilização dos recursos recebidos em ações de gerenciamento de recursos hídricos e de fortalecimento dos

Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos, foi solicitado que os estados encaminhassem, como parte integrante ao Relatório Progestão 2017, a forma de utilização desses recursos. A SEMA-AC informou a aplicação dos recursos já recebidos conforme **Quadro 2** e **Figura 1**, a seguir.

Quadro 2. Aplicação dos recursos do Progestão no Acre até 2017 (em R\$).

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	2014	2015	2016	2017	TOTAL
Diárias	45.698,36	182.733,10	267.772,16	321.931,10	810.134,72
Capacitação de servidores				85.543,50	
Eventos				12.465,40	
Capacitação para atores do SERH				19.338,10	
Planejamento/articulação				40.220,45	
Outorga e licenciamento				46.484,90	
Manutenção de PCDs e monitoramento da qualidade de água				76.463,75	
Diagnóstico/Plano de bacias				41.415,00	
Passagens	1.976,95	105.236,40	80.406,36	157.528,04	345.147,75
Capacitação				87.611,62	
Eventos				31.912,46	
Planejamento, mobilização e articulação				19.868,21	
Manutenção de PCDs e monitoramento da qualidade de água				18.135,75	
Material de Consumo	1.236,19	116.062,87	123.493,76	138.021,16	378.813,98
Material de expediente				5.500,39	
Material de reposição (peças de veículos)				72.959,78	
Combustível				51.834,89	
Outros				7.726,10	
Equipamentos e material permanente		51.472,78	12.220,99	48.485,40	112.179,17
Notebooks				24.953,40	
Computadores				23.532,00	
Serviços de Terceiros			115.719,50	63.978,50	179.698,00
Contratação de pessoal (PF)			82.604,50	9.817,50	92.422,00
Contratação de pessoal (PJ)				54.161,00	54.161,00
Contratação de empresa para realização de eventos			33.115,00		33.115,00
Outros		6.961,50		51.010,92	63.972,42
Conserto de 3 carros				19.700,26	19.700,26
Serviço de alimentação e hospedagem para cursos e oficinas				17.715,00	17.715,00
Serviços de impressão gráfica				18.506,00	18.506,00
Pagamento ao tesouro estadual				1.089,66	1.089,66
Outras despesas				179.570,85	179.570,85

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	2014	2015	2016	2017	TOTAL
Locação de mão de obra				179.570,85	179.570,85
Total de despesas	48.911,50	462.466,65	599.612,77	966.525,97	2.077.516,89
Parcela transferida	750.000,00	750.000,00	750.000,00	749.250,00	2.999.250,00
Rendimentos	16.902,26	66.580,15	100.531,14	59.435,92	243.449,47
Saldo acumulado	717.990,76	1.072.104,26	1.323.022,63	1.165.182,58	1.165.182,58

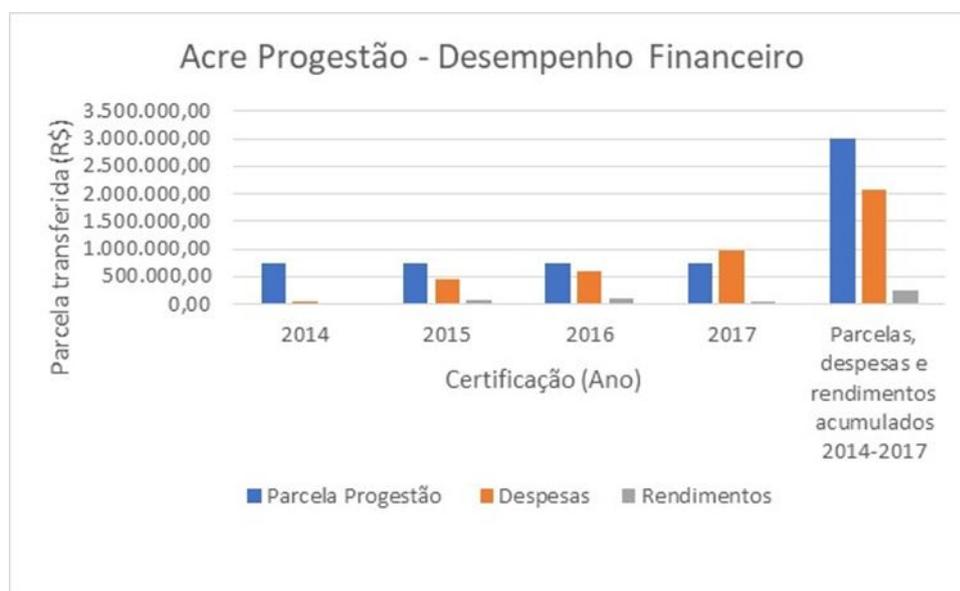


Figura 1. Desempenho financeiro da SEMA-AC na execução dos recursos do Progestão.

12. Observa-se que, no ano de 2017, o estado do Acre efetivou despesas que superaram o valor repassado neste mesmo ano, sem prejuízos, uma vez que em anos anteriores houve acúmulo de recursos em função de poucos desembolsos realizados. No período de 2014 a 2017 as despesas totalizaram R\$ 2.077.516,89, correspondendo a 69% do montante transferido à SEMA/AC. Do primeiro ao segundo período do Progestão, as despesas foram crescentes bem como a diversificação na discriminação das mesmas. No entanto, como estes gastos ainda se concentram em diárias e passagens (56% do total desembolsado até 2017) e constituem um montante significativo (R\$ 1,150 milhões até 2017), foram solicitados esclarecimentos ao estado quanto ao detalhamento do pagamento destas despesas.

13. O primeiro pedido de esclarecimento dos altos valores das diárias e passagens gastos no ano de 2017 foi motivado por considerar pequena a equipe técnica envolvida com a gestão hídrica estadual. É fato que as distâncias a serem percorridas seja dentro ou fora do estado são expressivas, o que onera quaisquer atividades de transporte. Além disso, averiguou-se que os valores das diárias praticadas no Acre estão acima da média daqueles adotados nos estados em geral (Decreto nº 6.854 de 30 de dezembro de 2002).

14. Os documentos inicialmente enviados pelo estado (Doc. nº 042540/2018) indicaram a diversidade das despesas de diárias e passagens com participações em cursos, seminários e reuniões sejam para os técnicos ou para a promoção desses junto aos atores do SERH. Além disso ocorreram ações de planejamento e articulação, de fiscalização de outorga e licenciamento, bem como de viagens para realização de diagnóstico/plano de bacia. Dessa forma, os valores reportados foram confirmados pelo estado ao encaminhar planilha explicativa e justificativa detalhada a respeito dos valores citados no Quadro 2.

15. Posteriormente, foram também solicitados esclarecimentos sobre os valores gastos com material de consumo, contratação de pessoal e locação de mão de obra. O estado demonstrou então a relação de itens consumidos como material de expediente, peças de veículos e combustível. Por sua vez, informou que a locação de mão de obra foi relativa à contratação de estagiários e pessoal de nível técnico, encaminhando os nomes e respectivas lotações (Doc. nº 042543/2018).

16. Observa-se que, embora as despesas com diárias e passagens caracterizam-se essencialmente como desembolso em ações de custeio, em detrimento de demandas de fortalecimento da gestão, pode ser constatado nas planilhas explicativas enviadas pelo estado que os custos são relativos a atividades desenvolvidas no âmbito do gerenciamento de recursos hídricos.

17. Considera-se importante alertar que o estado documente adequadamente os gastos realizados – que deverão ser exclusivos para atividades relacionadas à gestão dos recursos hídricos, conforme contrato assinado. Além disso, as atividades de fiscalização e a contratação de pessoal deverão também se restringir exclusivamente em ações de recursos hídricos.

18. Tendo em vista o alcance das metas conforme exposto acima, a SEMA faz jus à transferência de recursos do Progestão no valor parcial de **R\$ 743.250,00** (setecentos e quarenta e três mil, duzentos e cinquenta reais), de acordo com o Inciso II da Cláusula Quarta do Contrato supracitado, uma vez comprovada a regularidade fiscal da entidade, prevista na Cláusula Décima Primeira do mesmo contrato.

19. No Ofício nº 617/2018/GAB/SEMA, de 24 de maio de 2018 (Doc. nº 033853/2018), a SEMA solicita a liberação da 5ª parcela do Progestão, conforme previsto no art. 12, inciso III, item I da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013.

20. Recomenda-se o envio desta Nota Técnica à SEMA-AC, responsável pelo contrato Progestão no estado para ciência e, se for o caso, apresentação de contestação no prazo máximo de 10 dias úteis.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
ELMAR ANDRADE DE CASTRO
Gestora do Contrato nº 082/ANA/2013
Portaria nº 142, de 30 de março de 2017

De acordo. Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH para conhecimento.

(assinado eletronicamente)
LUDMILA ALVES RODRIGUES
Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente. Encaminhar à SEMA-AC para ciência e apresentação de contestação no prazo máximo de 10 dias úteis, se for o caso.

(assinado eletronicamente)
CARLOS MOTTA NUNES
Superintendente Adjunto de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

ANEXO I

Período	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado		PROGESTÃO Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas					
	Gestor do Contrato:	Elmar Andrade de Castro						
5	Estado:	AC						
	TIPOLOGIA	A						
	EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL							
I. Metas Federativas	ID	Metas/Variáveis	Período 5					
			Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)		
	I.1	Integração das bases cadastrais	10	SIM	1,00	10		
	I.2	Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas	10	SIM	1,00	10		
	I.3	Contribuição para difusão do conhecimento	10	SIM	0,96	9,6		
	I.4.1	Sala de Situação - Produção de boletins	5		1,00	5		
	I.4.2	Transmissão e disponibilização de dados telemétricos das PCDs	5	SIM	1,00	5		
I.5	Atuação para segurança de barragens	10	SIM	0,95	9,5			
II. Metas Estaduais	Metas/Variáveis		Pesos (%)	Variável Avaliada?	mi	Mi	Mi*Pi (%)	
	II.1 Legais, institucionais e de Articulação Social	II.1.1	Organização Institucional do Modelo de Gestão	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5
		II.1.2	Organismo(s) Coordenador/Gestor		OBRIGATÓRIA	1		
		II.1.3	Gestão de Processos		SIM	1		
		II.1.4	Arcabouço Legal		OBRIGATÓRIA	1		
		II.1.5	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1		
		II.1.6	Comitês de Bacias e Organismos Colegiados					
		II.1.7	Agências de Água e Entidades Delegatárias					
		II.1.8	Comunicação Social e Difusão		SIM	1		
		II.1.9	Capacitação Setorial		SIM	1		
		II.1.10	Articulação com Setores Usuários e Transversais		SIM	1		
	Σmi Bloco II.1			MÍNIMO: 5	8			
	II.2 Planejamento	II.2.1	Balanço Hídrico	20	SIM	1	1	20
		II.2.2	Divisão Hidrográfica		OBRIGATÓRIA	1		
		II.2.3	Planejamento Estratégico Institucional		SIM	1		
		II.2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos			1		
		II.2.5	Planos de Bacias					
		II.2.6	Enquadramento					
		II.2.7	Estudos Especiais de Gestão		SIM	1		
		II.2.8	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão		SIM	1		
	Σmi Bloco II.2			MÍNIMO: 2	6			
	II.3 Informação e suporte	II.3.1	Base Cartográfica	10	OBRIGATÓRIA	1	1	10
		II.3.2	Cadastro de Usuários e Infraestrutura		SIM	1		
		II.3.3	Monitoramento Hidrometeorológico		SIM	1		
		II.3.4	Monitoramento de Qualidade de Água		SIM	1		
		II.3.5	Sistema de Informações		SIM	1		
		II.3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação		SIM	1		
	Σmi Bloco II.3			MÍNIMO: 2	6			
II.4 Operacional	II.4.1	Outorga de Direito de Uso	15	OBRIGATÓRIA	1	1	15	
	II.4.2	Fiscalização		SIM	1			
	II.4.3	Cobrança						
	II.4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão						
	II.4.5	Infraestrutura Hídrica		SIM	1			
	II.4.6	Gestão e Controle de Eventos Críticos		SIM	1			
	II.4.7	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		SIM	1			
	II.4.8	Programas Indutores		SIM	1			
Σmi Bloco II.4			MÍNIMO: 2	6				
Pprogestão (%)						99,1		
Pmax (%)						100		
Ano de Exercício						2017		
Vmax (R\$)						R\$ 750.000,00		
Vparcela (R\$)						R\$ 743.250,00		
m _i : indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1) M _i : indicador de atendimento da meta (de 0 a 1) P _{max} : somatório do peso das metas (em %) P _i : peso atribuído à meta conforme Anexos III e IV do Quadro de Metas (em %) P _{progestão} : percentual de atendimento (entre 0 e 100%) V _{max} : valor máximo da parcela (R\$ 750 mil) V _{parcela} : valor do desembolso anual (em R\$)								